



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2008.

Dispõe sobre a extinção de empregos públicos em comissão.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam extintos os empregos públicos em comissão no Quadro de Pessoal Civil de livre nomeação e exoneração pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a seguir relacionados com suas respectivas quantidades e denominações, alterando o Anexo 02 da Lei Municipal nº 1.585/2005:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Assistente Depto. Cult. Eventos e Meio Ambiente
01	Assistente de seção de Material e Patrimônio
01	Assessor de Planejamento e Compras
01	Assessor do Depto. de Administração e Finanças
04	Assessor Desportivo do Creti
01	Assessor de Fiscalização
01	Assessor Pedagógico
01	Assessor de Imprensa
01	Assessor Jurídico
01	Assistente de Depto. de Assistência Social
01	Assistente da Seção de Serviços Urbanos e Rurais
01	Assistente de Execução do Depto. de Assistência Social
02	Assistente Executivo de Saúde
01	Assistente da Seção de Transporte
01	Assistente do Depto. de Comunicação e Licitação
01	Assistente de Execução de Serviços do Cemitério Municipal
01	Assistente da Seção de Contabilidade
01	Assistente da Seção de Execução de Obras
01	Assistente da Seção de Processamento de Dados
01	Assistente de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



03	Assistente de Prontuário
01	Chefe da Seção de Administração e Finanças
01	Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio
01	Coordenador do Conjunto Poliesportivo do Creti
01	Motorista de Gabinete
01	Supervisor da Equipe de Controle de Vetores

ARTIGO 2º - O anexo 02 da Lei Municipal nº 1.585/2005 deverá ser alterado, excluindo-se os cargos constantes do artigo 1º.

ARTIGO 3º - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Despesa, uma vez que tais despesas estão previstas no orçamento anual, na forma que dispões os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à responsabilidade fiscal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigência a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de outubro de 2008.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS
Oficial de Gabinete